



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**E-mail: pmqgeral@gmail.com**

### **LEI Nº.1.180/2013**

#### **“LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica d liberado o gravame constante da matrícula: M – 11.559, lote 11 da quadra 19 localizado na rua Pedro Damas no bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

**Art. 2º.** – O imóvel constante da matrícula M – 11.559 foi doado ao Sr. TALISSON ALVES DA SILVA, portador do CPF: 085.158.476-47 através de escritura de doação lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, livro 176, folha 104 em 11 de agosto de 2.010.

Parágrafo Único – O Município de Quartel Geral outorgará ao donatário qualificado no *Caput do artigo* escritura retirando o gravame que consta no Art. 8º da Lei 918/2002, transcrito na escritura de doação no item 6.3.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 15 de abril 2.013.

*Gaspar Carlos Filho*  
**Prefeito Municipal**